



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2011

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 15 do Estatuto, conforme Decreto nº 3.591 de 21 de dezembro de 1998:

RESOLVE:

ACRESCENTAR o parágrafo primeiro no artigo 6º do capítulo I, no sistema de disputa e classificação do Regulamento Técnico dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), com relação à forma de disputa nas etapas microrregional e regional dos JASC, na modalidade de **bolão 23**, ficando com a seguinte redação:

Art. 6º. As modalidades de punhobol, tênis de mesa (categorias equipe, individual e dupla) e vôlei de praia obedecerão ao sistema de disputa determinado pela Comissão Técnica da FESPORTE, sendo que as chaves, na primeira etapa da competição, serão formadas por sorteio no congresso técnico geral, e os cabeças-de-chave serão os que obtiveram melhores índices na última edição do respectivo evento.

§ 1º. A modalidade de bolão 23, nas etapas microrregional e regional, será disputada em forma de passadas e em chave única independente do número de participantes, obedecendo aos seguintes critérios de disputa:

a) Até seis equipes: As equipes terão direito a duas passadas, classificando-se as que obtiverem maior produção de pinos derrubados no somatório destas passadas, conforme número de vagas disponíveis na etapa microrregional ou regional.

b) Acima de seis equipes: As equipes terão direito a duas passadas na fase de classificação. As quatro equipes com maior produção de pinos derrubados no somatório destas passadas estarão classificadas para a fase final, na qual as equipes terão direito a uma nova passada. Estarão classificadas para a etapa regional ou estadual as que obtiverem maior produção de pinos derrubados nesta fase, conforme número de vagas disponíveis para próxima etapa do evento.

A ordem de entrada das equipes nas pistas será definida por meio de sorteio, sendo um atleta por equipe em cada pista.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 1º de agosto de 2011.

Adalir Pecos Borsatti
Presidente